



## DECRETO Nº 390/2011

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3804, de 20 de dezembro de 2011;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.591,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1030100221.095	- Reformas, Reparos, e Ampliações Estrutura Física	
	Unidades Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
7537/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	141.111,43
0802.1236500161.096	- Reformas e Ampliações Centro Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
7538/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	43.408,07
1300	- SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
2864/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
2836/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
2950/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01107	
3085/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3131/3.1.90.09.00	- Salário Família	160,00
3294/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 01107	
3327/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01102	
7354/3.1.90.09.00	- Salário Família	500,00
7356/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	221.012,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto 390/2011

FI 02

7357/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	3.000,00
7358/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	2.500,00
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3482/3.1.90.09.00	- Salário Família	100,00
3488/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	2.300,00
1301.1236100162.048	- Merenda Escolar	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3346/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	8.000,00
1301.1236400162.170	- Manutenção do Ensino Superior	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3467/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>446.591,50</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 123.212,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e doze reais), o excesso de arrecadação das Fontes **01102 e 01107**.

b) para o valor de R\$ 323.379,50 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
2861/3.3.90.32.00	- Material Distribuição Gratuita	500,00
2873/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
1301.1236100162.049	- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01101</b>	
3436/3.1.90.09.00	- Salário Família	5.000,00
3442/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	33.000,00
3447/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	18.000,00
1301.1236700162.053	- Manutenção da Educação Especial FUNDEB 60%	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01101</b>	
3818/3.1.90.09.00	- Salário Família	3.000,00
3820/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	12.000,00
3829/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	12.000,00
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
2963/3.1.90.09.00	- Salário Família	150,00
3015/3.3.90.32.00	- Material Distribuição Gratuita	100,00
3028/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3062/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
1301.1236100162.047	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3146/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	18.000,00
3153/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	13.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ



Decreto 390/2011

FI 03

3189/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	35.000,00
3235/3.3.90.32.00	- Material Distribuição Gratuita	1.640,00
3248/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
3340/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.025,00
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3497/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	1.700,00
3511/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	49.101,50
3531/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	28.000,00
3549/3.3.90.32.00	- Material Distribuição Gratuita	1.000,00
3560/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3591/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.000,00
3619/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1301.1236500162.051	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3633/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	15.000,00
1301.1236600162.157	- Manutenção da Educação Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01101	
3732/3.1.90.09.00	- Salário Família	2.300,00
3738/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	10.000,00
1301.1236700162.052	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3753/3.3.50.43.00	- Subvenção Social	2.863,00
3771/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	2.000,00
1301.1236400162.170	- Manutenção do Ensino Superior	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3451/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	8.000,00
3457/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais FPMU	1.000,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>323.379,50</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2011.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO  
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
**DE 24 / Dezembro / 20 11**  
**DE Nº 9.359**  
**UMUARAMA, 24 / 12 / 20 11**  
**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO**